



JUNTA RECURSAL

Avenida Presidente Vargas, nº. 850 – 16º andar – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: (021) 3501-5018.

ATA DA 311ª SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2015.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, o Presidente da Junta Recursal, Sr. Sérgio Luís Pereira Santos, declarou aberta a presente Sessão. Participaram os Membros Julgadores Sra. Mariana Correia Mourente Miguel, Sra. Erica Chulvis do Val Ferreira, Sra. Renata de Albuquerque de Azevedo. Presente o representante da INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, Sr. Luis Gustavo Potrick Duarte, OAB/RJ nº. 140.407.

Após foram iniciados os trabalhos. Dada palavra à relatora Sra. Erica Chulvis do Val Ferreira.









O Sr. Luis Gustavo Potrick Duarte, realizou sustentação oral quanto ao Processo nº. 631.817/12-7 (nº. 08 da pauta).





O Sr. Presidente da Junta Recursal, com base no inciso XIV do artigo 15 do ANEXO à Resolução nº. 136, de 09 de março de 2010, retirou de Pauta o Processo de Crédito nº. 629.301/11-8 (nº. 03 da pauta), e o de relatoria do Membro Julgador Sra. Mariana Correia Mourente Miguel, para encaminhamento à Procuradoria Federal junto à ANAC.

O Presidente da Junta Recursal, com base no inciso XIV do artigo 15 do ANEXO à Resolução nº. 136, de 09 de março de 2010, retirou de Pauta o Processo nº. 630.057/11-0 (nº. 04 da pauta), de relatoria do Membro Julgador Sra. Mariana Correia Mourente Miguel e o nº. 632.021/12-0 (nº. 05 da pauta), de relatoria do Membro Julgador Sra. Erica Chulvis do Val Ferreira, tendo em vista a possibilidade de agravamento, encaminhando-os à Secretaria da Junta Recursal para providenciar as necessárias notificações dos interessados, cumprindo, assim, o disposto no parágrafo único do artigo 64 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Suspensos os trabalhos às doze horas, com retorno previsto para as treze horas e trinta minutos.

Reaberta a Sessão no horário aprazado.

Pauta	Processo	Interessado	Decisão	Relator	Acesso à Decisão
1	630582112	AVJET SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. (EX-KA TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.)	Recurso provido parcialmente, reduzindo a multa para R\$ 1.600,00.	Mariana Correia Mourente Miguel	Rec. 630582112.pdf 
2	630059116	SR. RENATO BECHELLI	Negado provimento ao recurso.	Mariana Correia Mourente Miguel	Rec. 630059116.pdf 
3	629301118	R&S SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	Retirado de Pauta.	Mariana Correia Mourente Miguel	
4	630057110	PEC TÁXI AÉREO LTDA.	Retirado de Pauta.	Mariana Correia Mourente Miguel	Rec. 630057110a.pdf 
5	632021120	SR. EDSON SHUN ITI KUDO	Retirado de Pauta.	Erica Chulvis do Val Ferreira	Rec. 632021120a.pdf 
6	629982112	SR. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GODOY	Convalidação de Enquadramento.	Erica Chulvis do Val Ferreira	Rec. 629982112c.pdf 
7	629993118	AERoclUBE DO BRASIL	Negado provimento ao recurso, agravando a multa para R\$ 4.000,00.	Erica Chulvis do Val Ferreira	Rec. 629993118.pdf 
8	631817127	INFRAERO – EMP. BRAS. DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	Retorno do processo à origem.	Erica Chulvis do Val Ferreira	Rec. 631817127.pdf 
9	626663110	AGRO AIR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.	Negado provimento ao recurso.	Renata de Albuquerque de Azevedo	Rec. 626663110.pdf 

10	626664119	AGRO AIR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.	Negado provimento ao recurso, agravando a multa para R\$ 14.000,00.	Renata de Albuquerque de Azevedo	Rec. 626664119.pdf 
11	626665117	AGRO AIR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.	Negado provimento ao recurso, agravando a multa para R\$ 4.000,00.	Renata de Albuquerque de Azevedo	Rec. 626665117.pdf 
12	626734113	AGRO AIR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.	Negado provimento ao recurso, agravando a multa para R\$ 9.800,00.	Renata de Albuquerque de Azevedo	Rec. 626734113.pdf 
13	631832120	UIRAPURU TÁXI AÉREO LTDA.	Adiado o julgamento.	Sérgio Luís Pereira Santos	
14	631833129	UIRAPURU TÁXI AÉREO LTDA.	Adiado o julgamento.	Sérgio Luís Pereira Santos	
15	631834127	UIRAPURU TÁXI AÉREO LTDA.	Provido o recurso.	Sérgio Luís Pereira Santos	Rec. 631834127.pdf 

Após o encerramento dos trabalhos, os Membros Julgadores Sr. Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta, Sr. Alfredo Eduardo Anastácio de Paula, Sra. Renata Motinha Nunes e Sra. Hildenise Reinert, foram convocados a juntarem-se aos demais Membros Julgadores da Junta Recursal, oportunidade em que foi proposto o Enunciado nº. 13/JR/ANAC – 2015, o qual foi aprovado por unanimidade. O Presidente da Junta Recursal autorizou a veiculação do mesmo no site da ANAC.

- **ENUNCIADO Nº 13/JR/ANAC – 2015**

TÍTULO: Aplicação de circunstância atenuante: inexistência de aplicação de penalidades no último ano.

DATA DA APROVAÇÃO: 311ª Sessão de Julgamento da Junta Recursal da ANAC, de 29/01/2015.

PUBLICAÇÃO: *Internet* – rede mundial de computadores - *site* da ANAC.

ENUNCIADO: Para efeito de aplicação de circunstância atenuante para dosimetria da pena do interessado em processo administrativo sancionador da ANAC, configura a hipótese prevista no inciso III do § 1º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008, a evidência de inexistência de aplicação de penalidade em definitivo ao mesmo autuado nos 12 (doze) meses anteriores à data do fato gerador da infração.

REFERÊNCIA NORMATIVA: artigos 289, I, e 295 da Lei nº 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica), artigos 20 e 22, § 1º, III da Resolução ANAC nº 25/2008, artigos 57 e 58, § 1º, III da Instrução Normativa ANAC nº 08/2008.

REFERÊNCIA: Processo nº 626.663/11-0, 632.059/12-7, 632.021/12-0 e 631.750/12-2.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e quinze, o Presidente da Junta Recursal declarou encerrada a Sessão.

APROVAÇÃO DA ATA

O Plenário, por unanimidade, aprovou a Ata desta Sessão.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015.

SÉRGIO LUÍS PEREIRA SANTOS
Presidente da Junta Recursal e Membro Julgador

RENATA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO
Membro Julgador da Junta Recursal

JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA
Vice-Presidente da Junta Recursal e Membro Julgador

RENATA MOTINHA NUNES
Membro Julgador da Junta Recursal

ERICA CHULVIS DO VAL FERREIRA
Membro Julgador da Junta Recursal

HILDENISE REINERT
Membro Julgador da Junta Recursal

MARIANA CORREIA MOURENTE MIGUEL
Membro Julgador da Junta Recursal

ALFREDO EDUARDO ANASTÁCIO DE PAULA
Membro Julgador da Junta Recursal